



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCESSO DE CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT DE JERÔNIMO MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município convoca as Organizações de âmbito municipal, representativas das categorias artísticas e culturais, abaixo relacionadas, para se reunirem **Biblioteca Municipal Maria Geaquinto**, situada na Avenida Doutor José Farah, 75, Centro - Jerônimo Monteiro Espírito Santo, pelo telefone e whatsapp (28) 3558-1973 ou no endereço de e-mail: bmmariageaquinto@gmail.com, nos dias e horários descritos abaixo, visando a escolha dos membros das câmaras de cada área cultural, que serão nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, como Conselheiros representando à Sociedade Civil para o biênio 2020/2022:

I – DAS COMPETENCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

I – Formular e fiscalizar a Política Municipal de Cultura;

II – promover a valorização, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e cultural do Município;

III – Apreciar os planos de trabalho, a proposta orçamentária e os relatórios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo ou a que se fizer a vez;

IV – Manter intercâmbio permanente com Organismos Internacionais, Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como entidades privadas, ligadas aos setores culturais;

V - Opinar e emitir parecer sobre os planos de cooperação entre o poder público e as instituições culturais, com vistas a execução de política municipal de cultura;

VI - Cadastrar as instituições culturais e pessoas físicas que exerçam qualquer atividade cultural, inclusive para efeito de recebimento de auxílio e subvenções;



VII - Elaborar seu regimento interno, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal.

II - DA COMPOSIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

2.1 O COMCULT possui composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil e será composto por 08 (oito) membros titulares com os seus respectivos suplentes, assim representados:

2.1.1 - 4 (Quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público e indicados por este, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) um representante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jerônimo Monteiro como membro nato, e mais 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal provenientes do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte e das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração, todos indicados pelo Prefeito Municipal.

2.1.2 - 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil, através dos seguintes seguimentos:

b) a) Câmara Cultural de Artesanato; b) Câmara Cultural de Artes Cênicas; c) Câmara Cultural de Artes Visuais; d) Câmara Cultural de Áudio Visual; e) Câmara Cultural de Cultura Popular; f) Câmara Cultural de Arte Contemporânea; g) Câmara Cultural de Literatura; h) Câmara Cultural de Música; i) Câmara Cultural de Patrimônio Cultural”.

III - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

O integrante do COMCULT que representante das Entidades da sociedade civil organizada será eleito democraticamente, no dia **29 de outubro, a partir das 8:00h**, pelo seu respectivo segmento e o suplente será o segundo mais votado.

III. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. As representativas das categorias artísticas e culturais, abaixo relacionadas, para se reunirem na Biblioteca Municipal Maria Geaquinto, situada na Avenida Doutor José Farah, 75, Centro - Jerônimo Monteiro Espírito Santo, pelo telefone e whatsapp (28) 3558-1973 ou no endereço de e-mail: bmmariageaquinto@gmail.com no dia **30 de outubro, a partir das 8h**.



3.2. São impedidos de participar como candidatos no processo eleitoral agentes públicos detentores de cargo em comissão ou de confiança vinculado ao Município Jerônimo Monteiro.

3.3. Poderão candidatar-se os maiores de 18 anos.

3.4. A representação da sociedade civil no COMCULT contemplará os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura na sua composição.

3.5. Os membros titulares e suplentes representantes do poder público serão designados pelos respectivos órgãos, levando em consideração a sua experiência, atuação ou formação teórica, na área de cultura. Essa indicação se dará por decreto no ato da conferência municipal de cultura.

B) DA INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

3.6. As entidades interessadas em eleger os conselheiros da Sociedade Civil Organizada deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) cópia do RG e CPF
- b) documento que comprove atuação na área cultural: folders, panfletos, cartazes de eventos, vídeos realizados pelo solicitante impresso ou digital em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas no art. 8º da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

3.7. O não encaminhamento de quaisquer dos documentos previstos neste Regimento Eleitoral implicará no indeferimento do pedido de cadastro junto Departamento de Cultura, Turismo e Esporte da Secretaria Municipal de Educação de Jerônimo Monteiro

3.8. O Requerimento da Inscrição e da Declaração de Cadastro deverá ser preenchido, em formulário próprio, conforme modelo a disposição na **Biblioteca Municipal Maria Geaquinto**, e entregue juntamente com os outros documentos relacionados no Item 3.6.

3.9. Após o recebimento do Requerimento de inscrição, dar-se-á início ao processo de análise, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.



3.10. Os Requerimentos de Inscrição, bem como a documentação exigida, deverão ser protocolados diretamente na **Biblioteca Municipal Maria Geaquinto**.

D. DAS ELEIÇÕES

4.1 A Eleição do conselho será realizada no dia **30 de outubro, a partir das 8:00h**, na **Biblioteca Municipal Maria Geaquinto**.

4.2 A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro designará uma Comissão Eleitoral para analisar a situação dos documentos apresentados durante as inscrições, coordenar e realizar a apuração dos votos.

4.3. Antes do ato de votação, os candidatos deverão expor brevemente o seu currículo e apresentar os motivos de sua candidatura.

4.5. A eleição será realizada mediante voto secreto, pessoal e intransferível.

4.6. Os participantes de cada Fórum elegerão somente os representantes do seu respectivo seguimento;

4.7. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e sua apuração, bem como a relação anexa com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito.

4.8. Programação do Processo de Eleição:

a) 8h30 às 10h00 – inscrição e verificação de documentos;

b) 10h00 às 11h00 – apresentação dos candidatos e Votação;

c) 11h00 às 11h15 - apuração.

d) 11h20- divulgação dos resultados e Encerramento.

E) DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

5.1. Serão considerados eleitos os dois candidatos com maior votação, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.

5.2. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais velho.

5.3. Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (cinco) dias úteis após o ato da eleição do conselho.



5.3.1 As razões dos recursos deverão ser protocoladas por escrito no prédio da **Biblioteca Municipal Maria Geaquinto, das 08 h às 11h30min.**

5.3.2. Será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis ao interessado, contra quem se objetivou o recurso, contados a partir da sua ciência, para, querendo apresentar suas contrarrazões, na mesma forma do item anterior.

5.3.3. O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do término dos prazos anteriores, sendo a decisão publicada através do site oficial da PMJM.

5.4. O resultado final do Processo de eleição dos conselheiros Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT será lavrado em ata e publicado no meio oficial de comunicação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

Jerônimo Monteiro, ES, 23 de outubro de 2020.

SERGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS

Procurador Geral

VILMAR LUGÃO DE BRITTO

Secretário Municipal de Educação